



MUNICIPIO DE BARRANCOS

ANEXO AO AVISO OTJ (4ª EDIÇÃO)

1 - Os candidatos a admitir, serão distribuídos, segundo a sua preferência e perfil pelos seguintes serviços:

| Área de atividade | Unidade orgânica ou serviço | Nº Lugares |
|---|---|------------|
| Equipamentos culturais e desportivos | UASC - Generalista | 8 |
| Administrativa, financeira ou urbanística | UAF/UOSU/SMPC | 3 |
| Movimento Associativo Local | IPSS, AH-BVB, BFC ou outra associação na área do desporto | 4 |
| Total | | 15 |

2 – Para os efeitos previstos no artigo 8º do regulamento, a seleção e ordenação dos jovens candidatos será efetuada de acordo com os seguintes critérios de prioridade:

| Tipologia de Prioridades | Lugares |
|--|---------|
| Primeira prioridade: i) Jovem com filhos a cargo ou dependentes; ii) Jovem casal duplamente desempregado, sendo que apenas um poderá integrar o programa na mesma edição. | 3 |
| Segunda prioridade: Maior tempo decorrido desde a data de inscrição como desempregado efetuada no IEFP, atribuindo um ponto por cada mês completo ou fração. | 8 |
| Terceira prioridade ou contingente geral: i) Jovem com maiores habilitações literárias; ii) Jovem com maior idade (candidato mais velho). | 4 |
| Condição: O jovem deverá declarar no requerimento de admissão a prioridade onde se integra, devidamente comprovada. Em caso de omissão, considerar-se que optou pela terceira prioridade (contingente geral) | |

3 – Em caso de haver mais de um jovem em igual situação, dentro da mesma prioridade, o desempate será efetuado de acordo com a 3ª prioridade, ou seja, 1º o jovem com maior habilitação literária e 2º a idade (mais velho).